

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A
CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
NIRE 4130032936-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 28 de outubro de 2024, às 10 horas, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguacu, CEP: 83833-086.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada as formalidades de convocação, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A”), por estarem presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. Nilton dos Santos Constantino e secretariada pela Sra. Evelyn Scapin.
- 4. OBJETIVO E ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre: (i) inclusão de atividades desenvolvidas pela Companhia no objeto social, com inclusão dos respectivos CNEs; (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia referente ao objeto social e às atividades desenvolvidas; (iii) a integralização do valor remanescente do capital social da Companhia, no montante R\$ 10.890.000,00 (dez milhões e oitocentos e noventa mil reais), correspondente à 10.890.000 (dez milhões e oitocentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iv) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia referente ao capital social; (v) Aprovação do balanço de abertura da Companhia; e (vi) Consolidação do Estatuto Social.

- 5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, restrições ou reservas:

5.1. Aprovar a inclusão da realização das seguintes atividades pela Companhia: (i) Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 4754703; e (ii) Comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742300.

5.2. Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social específico a exploração do objeto da Concessão Administrativa, decorrente do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024, para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande – PR, sobretudo os serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, comércio varejista de artigos de iluminação e material elétrico, além da construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, com os respectivos CNAES: 4329104; 4221902; 4221903; 4754703; 4742300 e 4321500.

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A

CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30

NIRE 4130032936-2

5.3. Aprovar a **integralização do valor remanescente do capital social**, devidamente subscrito, no montante de R\$10.890.000 (dez milhões e oitocentos e noventa mil reais), correspondente à 10.890.00 (dez milhões e oitocentos e noventa mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição e comprovantes de transferência constantes nos **Anexos I e II desta ata**.

5.4. Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 6º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), representado por 12.100.000 (doze milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e o direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Parágrafo Segundo. Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aviso de subscrição de ações aos acionistas.

Parágrafo Terceiro. As acionistas observarão a proporção de sua participação no capital social da Companhia para a execução de seu objeto social.

5.5. Os acionistas deliberaram pela aprovação do Balanço de Abertura da Companhia nos termos do artigo 178 e seguintes da Lei das S.A, conforme **Anexo III desta ata**.

5.6. Por fim, em razão das deliberações acima, deliberam pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo IV desta ata**.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos Acionistas presentes.

Fazenda Rio Grande – PR, 28 de outubro 2024.

Mesa:

Nilton dos Santos Constantino
Presidente

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado

 Nilton Dos Santos Constantino

D4Sign

Evelyn Scapin
Secretária

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br

Assinado

 Evelyn Scapin

D4Sign

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
NIRE 4130032936-2

Acionistas:

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado



STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

Por. André Branjão Bernardes e Nilton Constantino dos Santos

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado



STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Por. André Branjão Bernardes

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado



STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
 NIRE 4130032936-2

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social subscrito: R\$12.087.900,00 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentos reais).

Número total de ações emitidas: 12.087.900 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentas) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Forma de integralização Na data de 06 de agosto de 2024 foi integralizado o valor de R\$ 1.208.790,00 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 1.208.790 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Na presente data é integralizado o valor remanescente de R\$10.879.110,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e dez reais)**, correspondente a 10.879.110 (dez milhões, oitocentas e setenta e nove mil e cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E ESPÉCIE	VALOR	ASSINATURA
------------	----------------------------	-------	------------

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, registrada na JUCESP sob nº 35300576837, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, Conjunto 404, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.550-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Sr. André Branjão Bernardes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG no M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o no 824.684.276-53, e Sr. Nilton Dos Santos Constantino português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-0 ambos com escritório profissional no endereço comercial da empresa.

12.087.900 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentas) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Nilton dos Santos Constantino

André Branjão Bernardes

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br



abernardes@styluxbrasil.com.br



Fazenda Rio Grande – PR, 28 de outubro de 2024.

Mesa:

Nilton dos Santos Constantino
Presidente

Evelyn Scapin
Secretária

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado

Nilton Dos Santos Constantino

D4Sign

D4Sign 22e91585-85c4-455b-9c1e-3c9145a5ecf7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br

Assinado

Evelyn Scapin

D4Sign

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A

CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30

NIRE 4130032936-2

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social subscrito:	R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).
Número total de ações emitidas:	12.100 (doze mil e cem) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de integralização	Na data de 06 de agosto de 2024 foi integralizado o valor de R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 1.210 (mil e duzentos e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Na presente data é integralizado o valor remanescente de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais) , correspondente a 10.890 (dez mil e oitocentas e noventa) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E ESPÉCIE	VALOR	ASSINATURA
------------	----------------------------------	-------	------------

STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35238304077 em sessão de 16.12.2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.605.551/0001-54, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, conjunto 1103, Vila Olímpia, CEP 04550-004, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante Sr. André Branjão Bernardes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG no M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, ambos com escritório profissional no endereço da empresa.

12.100 (doze mil e cem) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Nilton dos Santos Constantino

André Branjão Bernardes

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinado
D4Sign

abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES
D4Sign

Fazenda Rio Grande – PR, 28 de outubro de 2024.

Mesa:

Nilton dos Santos Constantino
Presidente

Evelyn Scapin
Secretária

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br

Assinado
Nilton Dos Santos Constantino
D4Sign

Assinado
Evelyn Scapin
D4Sign

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A
CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
NIRE 4130032936-2

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
 NIRE 4130032936-2

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)			
ATIVO	PASSIVO		
CIRCULANTE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTE			
DE CAIXA	R\$ 2.149.752,00	CAPITAL SOCIAL	R\$ 12.100.000,00
ADTO.A			
FORNECEDORES	R\$ 9.950.248,00		
TOTAL ATIVO	R\$ 12.100.000,00	TOTAL PASSIVO	R\$ 12.100.000,00

DIRETOR
ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES
CPF: 824.684.276-53

abernardes@styluxbrasil.com.br



CONTADOR
EDGARD RAMOS GARNICA
CRC: SP-185359/O-2

edgard.ramos@styluxbrasil.com.br



STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30
NIRE 4130032936-2

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.,**

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º. STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., doravante denominada "Companhia", é uma Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade por Ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e alterações posteriores.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguaçu, CEP: 83833-086.

Artigo 3º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados, alterados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração determinado, coincidindo com o prazo de duração do Contrato de Concessão Administrativa, decorrente do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024 promovida pelo Município de Fazenda Rio Grande – PR, a ser assinado pela Companhia.

Capítulo II - Do Objeto Social

Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social específico a exploração do objeto da Concessão Administrativa, decorrente do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024, para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande-PR, sobretudo os serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, comércio varejista de artigos de iluminação e material elétrico, além da construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, com os respectivos CNAES: 4329104; 4221902; 4221903; 4754703; 4742300 e 4321500.

Capítulo III - Da Distribuição do Capital Social

Artigo 6º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), representado por 12.100.000 (doze milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A

CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30

NIRE 4130032936-2

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e o direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Parágrafo Segundo. Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aviso de subscrição de ações aos acionistas.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas observarão a proporção de sua participação no capital social da Companhia para a execução de seu objeto social.

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

Artigo 7º. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A") e tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos da administração.

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas em observância às disposições legais aplicáveis. As Assembleias Gerais são presididas por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes às Assembleias, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

Capítulo V - Da Administração

Artigo 9º. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria.

Artigo 10. A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) diretores sem a designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os Diretores tomam posse mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e deverá permanecer no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 11. A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral e terá as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e por este Estatuto Social para assegurar o regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo Único. Além dos poderes conferido por lei e por este Estatuto Social, a Diretoria tem competência para concessão ou tomada de empréstimo em dinheiro com valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) em

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A

CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30

NIRE 4130032936-2

valores individuais ou agregados, por exercício social; e praticar qualquer outro ato que importe em obrigação para a Companhia, ou exoneração de obrigação de terceiro, em valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) em valores individuais ou agregados, por exercício social. Em caso de contratações ou exonerações em valor superior ao acima mencionado, estas deverão ser deliberadas e aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 12. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, mediante assinatura individual de cada um dos seus Diretores.

Artigo 13. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de cada um dos seus Diretores e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicia”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

Artigo 14. Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

Artigo 15. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registros de Atas de Reuniões, ata, na forma de sumário, assinada pelos procuradores presentes à reunião.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 18. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 19. Caberá à Assembleia Geral, constituídas as reservas legais, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., ressalvada a hipótese prevista no §4º desse mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 202, §3º da Lei das S.A., os acionistas poderão definir por unanimidade a não distribuição de dividendos ou a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A

CNPJ/MF nº 57.715.308/0001-30

NIRE 4130032936-2

intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido.

Parágrafo Terceiro. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo VIII - Da Liquidação

Artigo 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 21. As deliberações da Assembleia Geral, da Administração, do Conselho Fiscal, da Companhia e todos os órgãos desta serão realizadas em estrita observância aos princípios da governança corporativa, tais como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Artigo 22. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Fazenda Rio Grande – PR, 28 de outubro de 2024.

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado

Mesa:

 Nilton Dos Santos Constantino

Nilton dos Santos Constantino

Presidente

Acionistas:

Evelyn Scapin

Secretária

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br

Assinado



D4Sign

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado

 ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES

D4Sign

STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Por. André Branjão Bernardes

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado

 Nilton Dos Santos Constantino

D4Sign

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado

 ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES

D4Sign

AGE INTEGRALIZAÇÃO SPE FAZENDA RIO GRANDE v2 CNAE pdf

Código do documento 22e91585-85c4-455b-9c1e-3c9145a5ecf7



Assinaturas



ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES
 abernardes@styluxbrasil.com.br
 Assinou

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES



Nilton Dos Santos Constantino
 nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
 Assinou

Nilton Dos Santos Constantino



Evelyn Scapin
 evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
 Assinou

Evelyn Scapin



Edgard Ramos Garnica
 edgard.ramos@styluxbrasil.com.br
 Assinou

Edgard Ramos Garnica

Eventos do documento

30 Oct 2024, 11:13:43

Documento 22e91585-85c4-455b-9c1e-3c9145a5ecf7 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:13:43-03:00

30 Oct 2024, 11:17:11

Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:17:11-03:00

30 Oct 2024, 11:18:32

EDGARD RAMOS GARNICA **Assinou** - Email: edgard.ramos@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 31480) - **Geolocalização: -23.597036 -46.683397** - Documento de identificação informado: 252.752.388-94 - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:18:32-03:00

30 Oct 2024, 11:23:59

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO **Assinou** - Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br - IP: 194.110.85.148 (194.110.85.148 porta: 43392) - Documento de identificação informado: 093.324.181-01 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:23:59-03:00

30 Oct 2024, 11:24:02

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES **Assinou** (1287bef5-9c3a-43c7-873e-8c25cec4bec8) - Email:



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de October de 2024, 11:28:04



abernardes@styluxbrasil.com.br - IP: 189.40.71.221 (221.71.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 39566) -
Geolocalização: -25.65765765765766 -49.31283094204781 - Documento de identificação informado:
824.684.276-53 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:24:02-03:00

30 Oct 2024, 11:27:31

EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 189.31.104.143
(189-31-104-143.user3p.v-tal.net.br porta: 44230) - **Geolocalização: -27.5939 -48.5563** - Documento de
identificação informado: 010.064.309-46 - DATE_ATOM: 2024-10-30T11:27:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3bf22b9c547860f7f8c024c313890acac082315d362f0c2b07b618f1106675bd
(SHA512):447b951832ac8b0f3c932f8f3c5166b6a7217610e1696aeb85b4cbfc4ad08eccd1dc77b538bb5e5743a0429087ab42b27bc72042eca0dffddffce200ca6261

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01006430946	
09332418101	
82468427653	